

**2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 068-2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL PMI035-2019**

**O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **CALUMAS TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 08.517.608/0001-08, com sede na Rua Mauá, 1653 – Centro – Ibirubá – RS – CEP 98.200-000, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ NELCI PINTO DO PRADO**, portador do CPF n.º 363.784.370-84 e RG n.º 6004525033, doravante simplesmente denominada **CONTRATADO**, celebram o presente aditivo nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Altera a Cláusula Terceira, Item 3.1, do Contrato nº 068-2019, sendo acrescidos 08 km extras ao itinerário definido no 1º Aditivo, passando a ser percorridos o total de 140km/dia, com valor total diário de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Altera a Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 068-2019, passando a ser responsável pela fiscalização do Contrato a Servidora Maria Cristina Severo da Motta, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O presente aditivo terá seus efeitos contados retroativamente ao dia 24 de março de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este termo aditivo os representantes e as testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor.

Ibirubá-RS, em 31 de março de 2021.

ABEL GRAVE,  
Prefeito

JOSÉ NELCI PINTO DO PRADO  
Calumas Tur Transportes e Turismo Ltda

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_